



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DE RORAIMA

Independente e mais perto de você

DIÁRIO

DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Editado conforme Resolução da Mesa nº 041/08,
c/c Resolução Legislativa nº 002/10

Boa Vista-RR, 26 de novembro de 2015

Edição 2181 | Páginas: 06

Palácio Antônio Martins, nº 202, Centro | 7ª LEGISLATURA | 50º PERÍODO LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

JALSER RENIER PADILHA - PRESIDENTE

CORONEL CHAGAS
1ª VICE-PRESIDENTE

NALDO DA LOTERIA
1º SECRETÁRIO

DHIEGO COELHO
3º SECRETÁRIO

JÂNIO XINGÚ
2º VICE-PRESIDENTE

MARCELO CABRAL
2º SECRETÁRIO

IZAIAIS MAIA
4º SECRETÁRIO

FRANCISCO MOZART
3º VICE-PRESIDENTE

MASAMY EDA
CORREGEDOR GERAL

JORGE EVERTON
OUVIDOR GERAL

Membros das Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

George Melo (PSDC) - Presidente
Jorge Everton (PMDB) - Vice-Presidente
Coronel Chagas (PRTB) - Membro
Lenir Rodrigues (PPS) - Membro
Brito Bezerra (PP) - Membro
Aurelina Medeiros (PSDB) - Membro
Oleno Matos (PDT) - Membro

Comissão de Administração, Segurança e serviços públicos

Jorge Everton (PMDB) - Presidente
Soldado Sampaio (PC do B) - Vice-Presidente
Lenir Rodrigues (PPS) - Membro
Coronel Chagas (PRTB) - Membro
Odilon Filho (PEN) - Membro

Comissão de Ética Parlamentar

Marcelo Cabral (PMDB) - Presidente
Mecias de Jesus (PRB) - Vice-Presidente
George Melo (PSDC) - Membro
Zé Galeto (PRP) - Membro
Izaiais Maia (PRB) - Membro

Suplentes:

1º - Chico Guerra (PROS)
2º - Oleno Matos (PDT)

Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle

Coronel Chagas (PRTB) - Presidente
Marcelo Cabral (PMDB) - Vice-Presidente
Jânio Xingú (PSL) - Membro
Aurelina Medeiros (PSDB) - Membro
Izaiais Maia (PRB) - Membro
Diego Coelho (PSL) - Membro
Soldado Sampaio (PC do B) - Membro

Comissão de Educação, Cultura, Desportos e Saúde

Lenir Rodrigues (PPS) - Presidente
Evangalista Siqueira (PT) - Vice-Presidente
Masamy Eda (PMDB) - Membro
Chico Mozart (PRP) - Membro
Mecias de Jesus (PRB) - Membro

Comissão de Defesa do Consumidor

Chico Mozart (PRP) - Presidente
Valdenir Ferreira (PV) - Vice-Presidente
Mecias de Jesus (PRB) - Membro
Coronel Chagas (PRTB) - Membro
Evangalista Siqueira (PT) - Membro

Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e do Idoso e de Ação Social

Ângela Águida Portella (PSC) - Presidente
Oleno Matos (PDT) - Vice-Presidente
Aurelina Medeiros (PSDB) - Membro
Lenir Rodrigues (PPS) - Membro
Dhiego Coelho (PSL) - Membro

Comissão de Agricultura Pecuária e Política Rural

Zé Galeto (PRP) - Presidente
Aurelina Medeiros (PSDB) - Vice-Presidente
Marcelo Cabral (PMDB) - Membro
Ângela Águida Portella (PSC) - Membro
Gabriel Picanço (PRB) - Membro

Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias

Chico Guerra (PROS) - Presidente
Izaiais Maia (PRB) - Vice-Presidente
Dhiego Coelho (PSL) - Membro
Soldado Sampaio (PC do B) - Membro
Francisco Mozart (PRP) - Membro

Comissão de Terras, Colonização e Assuntos Indígenas

Mecias de Jesus (PRB) - Presidente
Jânio Xingú (PSL) - Vice-Presidente
Marcelo Cabral (PMDB) - Membro
Naldo da Loteria (PSB) - Membro
Aurelina Medeiros (PSDB) - Membro

Comissão de Indústria, Comércio e Turismo

Brito Bezerra (PP) - Presidente
Valdenir Ferreira (PV) - Vice-Presidente
Jânio Xingú (PSL) - Membro
Zé Galeto (PRP) - Membro
Izaiais Maia (PRB) - Membro

Comissão de Viação, Transportes e Obras

Masamy Eda (PMDB) - Presidente
Odilon Filho (PEN) - Vice-Presidente
Oleno Matos (PDT) - Membro
Ângela Águida Portella (PSC) - Membro
Naldo da Loteria (PSB) - Membro

Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Gabriel Picanço (PRB) - Presidente
Masamy Eda (PMDB) - Vice-Presidente
George Melo (PSDC) - Membro
Jânio Xingú (PSL) - Membro
Mecias de Jesus (PRB) - Membro

Comissão de Ciência, Tecnologia, Relações Fronteiriças e Mercosul

Dhiego Coelho (PSL) - Presidente
Chico Guerra (PROS) - Vice-Presidente
Jorge Everton (PMDB) - Membro
Odilon Filho (PEN) - Membro
Soldado Sampaio (PC do B) - Membro

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO GERAL

Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR
Telefone: (95) 3623-6665 | E-mail: docgeralale@gmail.com

DANIELLY VANDERLEI DE MORAIS
Gerente de Documentação Geral

CHRISTIAN DELLA PACE FERREIRA
Diagramação

Atos Legislativos

- Projeto de Lei nº 078/2015	02
- Projetos de Decreto Legislativo nº 037 e 038/2015	03
- Propostas de Moção nº 038 a 042/2015	03
- Requerimento nº 088/2015	04
- Indicações nº 205 a 208/2015	04

Atas Plenárias

- Ata da 2456ª Sessão Ordinária - Sucinta	05
Das Comissões	
- Comissão de Educação, Cultura, Desportos e Saúde	06

MATÉRIAS E PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser encaminhadas à Gerência de Documentação Geral através do Sistema de Gerenciamento de Documentos Eletrônicos (DATAGED), em formato .doc (Word), conforme Resolução da Mesa Diretora nº 038/2015 e pelo e-mail docgeralale@gmail.com de segunda a sexta-feira.

É de responsabilidade de cada setor, gabinete, secretaria e dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, bem como, o envio de documentos em tempo hábil para publicação.

ATOS LEGISLATIVOS
PROJETO DE LEI
PROJETO DE LEI Nº 078, DE 2015.

Institui a Política Estadual de Atenção Integral à Saúde do Homem.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

decreta:

Art. 1º - A Política Estadual de Atenção Integral à Saúde do Homem será implementada no âmbito do Sistema único de Saúde (SUS) com vistas a promover a melhoria das condições de saúde da população masculina e a reduzir sua morbidade e mortalidade, observado o disposto nesta Lei.

Art. 2º - A política de que trata esta Lei tem como princípio, além dos princípios gerais adotados pelo SUS, a garantia de promoção e proteção da saúde do homem em conformidade com suas peculiaridades socioculturais.

Art. 3º - São diretrizes da Política Estadual de Atenção Integral à Saúde do Homem:

I - a integração do homem à rede de serviços de saúde;

II - a priorização da atenção básica desenvolvida nos termos do programa de saúde da família;

III - a integração da política de que trata esta Lei com as demais políticas, estratégias e ações do SUS;

IV - a articulação das diversas áreas do governo e da sociedade.

Art. 4º - São objetivos da Política Estadual de Atenção Integral à Saúde do Homem:

I - organizar e implantar a atenção integral à saúde do homem no âmbito do Estado;

II - contribuir para a mudança da percepção do homem em relação a sua saúde e à de sua família;

III - estimular a participação da população masculina nas atividades de prevenção de doenças comuns no homem;

IV - implantar e implementar a atenção à saúde sexual e reprodutiva dos homens;

V - ampliar o acesso às informações sobre as medidas preventivas contra agravos e enfermidades que acometem a população masculina;

VI - estimular, na população masculina, o cuidado com sua própria saúde;

Art. 5º - Na implementação da política de que trata esta Lei, compete ao Poder Público:

I - fomentar e acompanhar a implantação da Política Estadual de Atenção Integral à Saúde do Homem;

II - estimular a implantação da política nos Municípios e prestar-lhes cooperação técnica e financeira, observadas as dotações orçamentárias e as diversidades locais;

III - monitorar as ações e serviços relacionados com a política, avaliando seus impactos, bem como fazer as adequações necessárias, consideradas as especificidades locais;

IV - coordenar e implantar, no âmbito estadual, as estratégias nacionais de educação permanente dos trabalhadores do SUS voltadas para a Política de Atenção Integral à Saúde do Homem;

V - promover a articulação interinstitucional necessária à implantação da política;

VI - elaborar e pactuar protocolos assistenciais em conformidade com as diretrizes da política, apoiando os Municípios na implementação desses protocolos;

VII - estimular e apoiar o processo de discussão das questões referentes à política, garantida a participação de todos os setores da sociedade;

VIII - desenvolver ações educativas relacionadas à saúde do homem na Rede Estadual de Ensino;

IX - capacitar e qualificar os profissionais de saúde para o atendimento do homem; e

X - aperfeiçoar os sistemas de informação de forma a possibilitar o monitoramento a que se refere o inciso III deste artigo.

Art. 6º - A atuação estatal voltada à atenção integral à saúde do homem constante na presente Política será dividida nos seguintes eixos temáticos:

I - Acesso e Acolhimento: objetiva reorganizar as ações de saúde, através de uma proposta inclusiva, na qual os homens considerem os serviços de saúde também como espaços masculinos e, por sua vez, os serviços reconheçam os homens como sujeitos que necessitam de cuidados.

II -Saúde Sexual e Reprodutiva: busca sensibilizar gestores(as), profissionais de saúde e a população em geral para reconhecer os homens como sujeitos de direitos sexuais e reprodutivos, os envolvendo nas ações voltadas a esse fim e implementando estratégias para aproximá-los desta temática.

III -Paternidade e Cuidado: objetiva sensibilizar gestores(as), profissionais de saúde e a população em geral sobre os benefícios do envolvimento

ativo dos homens com em todas as fases da gestação e nas ações de cuidado com seus(uas) filhos(as), destacando como esta participação pode trazer saúde, bem-estar e fortalecimento de vínculos saudáveis entre crianças, homens e suas(eus) parceiras(os).

IV -Doenças prevalentes na população masculina: busca fortalecer a assistência básica no cuidado à saúde dos homens, facilitando e garantindo o acesso e a qualidade da atenção necessária ao enfrentamento dos fatores de risco das doenças e dos agravos à saúde.

V -Prevenção de Violências e Acidentes: visa propor e/ou desenvolver ações que chamem atenção para a grave e contundente relação entre a população masculina e as violências (em especial a violência urbana) e acidentes, sensibilizando a população em geral e os profissionais de saúde sobre o tema.

Art. 7º -As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do orçamento próprio da Secretaria de Estado da Saúde.

Parágrafo único. Fica autorizada a realização de suplementação, de parcerias com outras Secretarias e/ou Municípios e de convênios com o Governo Federal objetivando a implantação, a manutenção da presente política estadual, bem como a consecução do aporte orçamentário referido no *caput* deste artigo.

Art. 8º -Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 9º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição institui a Política Estadual de Atenção Integral à Saúde do Homem. No mês de novembro, amplamente conhecido como “Novembro Azul” em campanhas publicitárias, período do ano onde, por tradição, os poderes públicos fazem campanhas voltadas à saúde do homem, em especial de conscientização e enfrentamento ao câncer de próstata.

Tão necessário quanto a conscientização e o tratamento do câncer de próstata – o qual é a segunda causa de mortalidade por neoplasias em homens (conhecida como o “câncer da terceira idade masculina”) – a atenção ao alcoolismos, tabagismo e obesidade são algumas das iniciativas de extrema importância, pois são causadoras de outras doenças que fazem com que o homem contemporâneo venha a óbito independente de idade avançada.

A Coordenação Nacional de Saúde dos Homens (CNSH/DAET/SAS/MS) é responsável pela implementação da Política Nacional de Atenção Integral da Saúde do Homem/PNAISH, que foi instituída pela Portaria nº 1.944/GM, do Ministério da Saúde, de 27 de agosto de 2009. Sua atuação é desenvolvida a partir de 05 (cinco) eixos temáticos, Acesso e Acolhimento, Saúde Sexual e Reprodutiva, Paternidade e Cuidado, Doenças prevalentes na população masculina e Prevenção de Violências e Acidentes – a saber, os mesmo eixos de atuação constante na presente proposição.

Mesmo sabendo que esta Casa Legislativa não é adepta do paroxialismo, mas, pelo contrário, é um Parlamento político-democrático de uma modernidade conjuntural e jurídica, se faz necessário esclarecer que o proponente da presente não invade iniciativa exclusiva do Poder Executivo (art. 61, § 1º da CF/1988), conforme assevera nossa Suprema Corte:

“Embora resida, primariamente, nos Poderes Legislativo e Executivo, a prerrogativa de formular e executar políticas públicas, revela-se possível, no entanto, ao Poder Judiciário, determinar, ainda que em bases excepcionais, especialmente nas hipóteses de políticas públicas definidas pela própria Constituição, sejam estas implementadas pelos órgãos estatais inadimplentes, cuja omissão – por importar em descumprimento dos encargos político-jurídicos que sobre eles incidem em caráter mandatório – mostra-se apta a comprometer a eficácia e a integridade de direitos sociais e culturais impregnados de estatura constitucional. A questão pertinente à ‘reserva do possível’.” (RE 436.996-AgR, rel. min. Celso de Mello, julgamento em 22-11-2005, Segunda Turma, DJ de 3-2-2006, grifo nosso.)

A iniciativa reservada, por constituir matéria de direito estrito, não se presume e nem comporta interpretação ampliada, na medida em que, por implicar limitação ao poder de instauração do processo legislativo, deve necessariamente derivar de norma constitucional explícita e inequívoca (STF, Pleno, ADI-MC nº 724/

RS, Relator Ministro Celso de Mello, DJ de 27.4.2001, grifo nosso).

O Ministro Carlos Ayres Britto, porém, consignou sua posição de forma ainda mais clara do que no julgamento anterior, chegando a afirmar que:

(...) **a princípio, não vejo como inconstitucional uma lei de iniciativa de qualquer parlamentar, que institua política pública no âmbito de órgão estatal ou de entidade preexistente, desde que essa lei não crie fundo, redundantemente, financeiro para o implemento dessa política pública.** Porém, neste caso, o Relator deixou claro que a Lei vai muito além de uma simples autorização para o Poder Executivo instituir esse programa, ou essa política pública. (ADI nº 3.178/AP, Rel.Min. Carlos Ayres Britto, grifo nosso).

Em sentido semelhante, Ronaldo Jorge Araújo Vieira Junior sustenta que a iniciativa privativa do Chefe do Executivo diz respeito à elaboração de normas que remodelam as atribuições de órgão pertencente à estrutura da Administração Pública.

Igualmente, Amanda do Carmo Lopes Olivo Mendonça Monteiro defende que, “nesses casos [de formulação de políticas públicas], pode o Poder Legislativo dar início ao processo legislativo. (...) a iniciativa parlamentar é perfeitamente válida e livre de vícios”. Na verdade, assim como entendemos, a autora considera:

o que não se admite é que, a pretexto de legislar sobre matéria a cuja iniciativa não foi reservada ao Executivo, a propositura de iniciativa parlamentar adentre nessas matérias, criando atribuições a órgãos do Executivo ou até mesmo dispondo sobre matérias de cunho eminentemente administrativo.

Consubstancialmente, Maria Paula Dallari Bucci afirma ser “relativamente tranquila a ideia de que as grandes linhas das políticas públicas, as diretrizes, os objetivos, são opções políticas que cabem aos representantes do povo, e, portanto, ao Poder Legislativo, que as organiza sob a forma de leis”.

Dessa forma, rogo aos pares que acolham nossa proposição e pugnem pela aprovação da mesma, em especial pelos fins sociais e benefícios aos cidadãos do gênero masculino.

Sala de Sessões, 04 de novembro de 2015.

Deputado SOLDADO SAMPAIO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 037/2015

Concede a comenda Orgulho de Roraima às personalidades que indica e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a comenda Orgulho de Roraima às seguintes personalidades:

- Dra. Elba Christine Amarantes de Moraes — Procuradora-Geral de Justiça;
- Dr. Ademar Teles de Menezes — Promotor de Justiça de Defesa do Consumidor e da Cidadania;
- Dr. Leonardo Pache de Farias Cupelo — Desembargador do Tribunal de Justiça;
- Dr. Paulo Sérgio Oliveira de Sousa — Procurador-Geral de Contas;
- Dr. Jorge da Silva Fraxe — Presidente da OAB/RR;
- Deputada Celina Leão Hizim — Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal;
- Deputado Vicente Lopes de Souza — Assembleia Legislativa do Amazonas;
- Deputado Sinésio da Silva Campos — Presidente do Parlamento Amazônico;
- Deputado Sandro Heleno Gomes de Souza (Sandro Locutor) — Presidente da UNALE;
- Vereador Antônio Edilberto Resende Veras — Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista; e
- Senhor Antônio Oliveira Garcia de Almeida (Antônio Denário) —

Pecuarista.

- Senhor Afonso Parente — Rádio Parente

Art. 2º A Mesa Diretora tomará as providências necessárias para realizar Sessão de entrega da comenda constante do presente instrumento normativo.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 23 de novembro de 2015.

Deputado **JALSER RENIER**

Presidente

Deputado **NALDO DA LOTERIA**

1º Secretário

Deputado **MARCELO CABRAL**

2º Secretário

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 038/2015

Concede a comenda Orgulho de Roraima à Pessoa Jurídica que indica e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a comenda “Orgulho de Roraima” à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Correios, CNPJ nº 35.028.316/0001-03, pela campanha publicitária veiculada nacionalmente, que divulga o Monte Caburá, localizado em Roraima, como o ponto mais setentrional do Brasil.

Art. 2º. A Mesa Diretora tomará as providências necessárias para a realização de Sessão de entrega da comenda constante do presente instrumento normativo.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 23 de Novembro de 2015.

JORGE EVERTON BARRETO GUIMARÃES

Deputado Estadual - PMDB

JUSTIFICATIVA

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, empresa pública vinculada ao Ministério das Comunicações, popularmente conhecida como “Correios”, foi criada em 20 de março de 1969, pela Lei nº 509/1969, devido o desenvolvimento dos setores produtivos do Brasil, que tornou necessária a reorganização do serviço postal a partir de um modelo mais moderno que o do DCT, que já não apresentava infra-estrutura compatível com as necessidades dos usuários.

Em 13/02/2007, o Estado de Roraima, foi contemplado com a Diretoria Regional, pois até então era uma região operacional da Diretoria Regional do Amazonas.

No último mês os Correios lançaram uma campanha publicitária do produto SEDEX. Dentre vários filmes de 30 (trinta) segundos para TV aberta e fechada, o filme “Rogério” lança a campanha e enfatiza a capilaridade. Como prova de que os Correios e o SEDEX conhecem o Brasil como ninguém, a peça publicitária destaca o carteiro, que revela que a expressão “Do Oiapoque ao Chui”, apesar de amplamente conhecida, está equivocada. O Certo é “Do Caburá ao Chui”, uma vez que o local em Roraima é o ponto mais ao norte do país.

Neste contexto, os Correios prestigiam e colaboram com a antiga luta dos roraimenses em revelar ao povo brasileiro que o ponto mais setentrional do Brasil, é o Monte Caburá, localizado em Roraima.

Há de se destacar que a Assembleia Legislativa de Roraima, engajada nessa divulgação, aprovou em 2015, Projeto de Lei que instituiu o Dia Estadual do Caburá, comemorado no dia 8 de setembro de cada ano (Lei nº 992/2015).

Por fim, entendemos que o reconhecimento à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT é prestigiar a importância e a contribuição desta Empresa na ampla divulgação do Monte Caburá como o ponto setentrional do Brasil.

Sala de Sessões, 23 de novembro de 2015.

JORGE EVERTON BARRETO GUIMARÃES

Deputado Estadual - PMDB

PROPOSTAS DE MOÇÃO

PROPOSTA DE MOÇÃO DE APOIO E SOLIDARIEDADE Nº 038/2015 A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

faz saber que o Plenário aprovou e a Mesa Diretora toma pública:

- **Moção de Apoio e Solidariedade** à nação francesa.

A Assembleia Legislativa, nos termos do art. 205 do seu Regimento Interno, em nome de seus membros, vem, de público, solidarizar-se e demonstrar apoio ao povo e ao Estado francês.

A história registra as vitórias e seus vultos em cada época da existência da humanidade. Também registra os fatos marcantes relativos aos inventos, descobertas e até mesmo às derrotas quando batalhas são declaradas e travadas.

Lamentamos assistir, por meio da mídia, à nação francesa sendo surpreendida com atentados que demonstram ódio, desamor, oportunismo e, mais que tudo, falta de humanidade e fraternidade para com o semelhante.

Neste momento de dor que nos torna iguais e mais fraternos, solidarizamos-nos convosco pela dor da perda, insuperável, de vidas humanas na capital francesa.

Palácio Antônio Augusto Martins, 23 de novembro de 2015.

Deputado **JALSER RENIER**
 Presidente
 Deputado **NALDO DA LOTERIA**
 1º Secretário
 Deputado **MARCELO CABRAL**
 2º Secretário

PROPOSTA DE MOÇÃO DE APLAUSOS Nº 039/2015

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

faz saber que o Plenário aprovou e a Mesa Diretora torna pública:

- **Moção de Aplausos à Prefeita de Boa Vista, Maria Teresa Saenz**

Surita.

A Assembleia Legislativa, nos termos do art. 205 do seu Regimento Interno, em nome de seus membros, vem, de público, aplaudir a prefeita de Boa Vista pela presença e empenho nos eventos dos quais participou com a comitiva de representantes de Roraima, no

dia 18 de novembro, em Brasília, especificamente no Ministério da Justiça, no Ministério de Minas e Energia e na Vice-Presidência da República.

Palácio Antônio Augusto Martins, 23 de novembro de 2015.

Deputado **JALSER RENIER**
 Presidente
 Deputado **NALDO DA LOTERIA**
 1º Secretário
 Deputado **MARCELO CABRAL**
 2º Secretário

PROPOSTA DE MOÇÃO DE APLAUSOS Nº 040/2015

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

faz saber que o Plenário aprovou e a Mesa Diretora torna pública:

- **Moção de Aplausos aos Senadores Romero Jucá e Ângela Portela.**

A Assembleia Legislativa, nos termos do art. 205 do seu Regimento Interno, em nome de seus membros, vem, de público, aplaudir aos Senadores Romero Jucá e Ângela Portela pela presença e empenho nos eventos dos quais participaram com a comitiva de

representantes de Roraima, no dia 18 de novembro, em Brasília, especificamente no Ministério da Justiça, no Ministério de Minas e Energia e na Vice-Presidência da República.

Palácio Antônio Augusto Martins, 23 de novembro de 2015.

Deputado **JALSER RENIER**
 Presidente
 Deputado **NALDO DA LOTERIA**
 1º Secretário
 Deputado **MARCELO CABRAL**
 2º Secretário

PROPOSTA DE MOÇÃO DE APLAUSOS Nº 041/2015

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

faz saber que o Plenário aprovou e a Mesa Diretora torna pública:

- **Moção de Aplausos aos Deputados Federais Jhonatan Pereira de Jesus, Maria Helena Veronese Rodrigues, Remídio Monai Montessi, Carlos Augusto Andrade Silva, Abel Salvador Mesquita Junior, Hiran Manoel Gonçalves da Silva, Sheridan Estefany Oliveira de Anchieta e Édio Vieira Lopes.**

A Assembleia Legislativa, nos termos do art. 205 do seu Regimento Interno, em nome de seus membros, vem, de público, aplaudir os Deputados Federais citados pela presença e empenho nos eventos dos quais participaram com a comitiva de representantes de Roraima, no dia 18 de novembro, em Brasília, especificamente no Ministério da Justiça, no Ministério de Minas e Energia e na Vice-Presidência da República.

Palácio Antônio Augusto Martins, 23 de novembro de 2015.

Deputado **JALSER RENIER**
 Presidente
 Deputado **NALDO DA LOTERIA**
 1º Secretário
 Deputado **MARCELO CABRAL**
 2º Secretário

PROPOSTA DE MOÇÃO DE PESAR Nº 042/2015

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

faz saber que o Plenário aprovou e a Mesa Diretora torna pública:

- **Moção de Pesar pelo falecimento do ex-deputado João Alves de Oliveira, ocorrido no dia 23 de novembro do corrente, nesta capital.**

A Assembleia Legislativa, nos termos do art. 205 do Regimento Interno, em nome de seus membros, vem, de público, apresentar sentimentos de pesar aos familiares de **João Alves de Oliveira**, que foi empresário e comerciante, pessoa bastante conhecida na sociedade roraimense, eleito como Deputado Estadual constituinte na primeira Legislatura de Roraima — 1991 a 1994.

Desejamos que seja acolhido pela Providência Divina com muita luz.

Palácio Antônio Augusto Martins, 23 de novembro de 2015.

Deputado **JALSER RENIER**
 Presidente
 Deputado **NALDO DA LOTERIA**
 1º Secretário
 Deputado **MARCELO CABRAL**
 2º Secretário

REQUERIMENTOS

REQUERIMENTO Nº 088/2015

Excelentíssimo Senhor

Deputado **JALSER RENIER**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Senhor Presidente,

Os Deputados que a este subscrevem, de conformidade com o art. 192, parágrafo único, inciso I, alínea “b”, c/c incisos I e IV do art. 153 e incisos I e XVII do art. 196, todos do Regimento Interno, requerem de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário, a transformação da Sessão Plenária do dia 3 de dezembro do corrente ano, às 10h, em **Comissão Geral momento em que esta Casa Legislativa estará lançando a Frente Cristã em Defesa da Família e homenageando a Diocese de Roraima e Religiosos conforme Decreto Legislativo aprovado nesta data.**

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2015.

Deputados

INDICAÇÕES

INDICAÇÃO Nº 205/15

O parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento a Excelentíssima Senhora Governadora da seguinte Indicação:

A PRESENTE INDICAÇÃO TEM POR FINALIDADE SUGERIR AO PODER EXECUTIVO, NA RECONSTRUÇÃO DAS PONTES DE MADEIRA SOBRE O IGARAPÉ GRANDE, IGARAPÉ DO ROXINHO, IGARAPÉ DO XOXTÃO LOCALIZADAS NA VICINAL 12 DO MUNICÍPIO DE IRACEMA QUE SE ENCONTRA EM PÉSSIMAS CONDIÇÕES DE TRAFEGABILIDADE.

Justificativa

A importância da reconstrução das pontes é para o restabelecimento do fluxo de transporte para os produtos da região é também para manter a área rural atrativa garantindo a permanência do agricultor naquela localidade.

Zé Galeto

Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 206/15

O Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Roraima da seguinte Indicação:

- AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PICK-UP DE GRANDE PORTE, CABINE DUPLA, AUTOMÁTICA, COM TRACÇÃO NAS 4 RODAS E 01 (UM) CARRO DE PEQUENO PORTE, 4 PORTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, COEDE-RR.

Sala das Sessões, de de 2015.

OLENO MATOS

Deputado Estadual (PDT)

JUSTIFICATIVA

O Conselho Estadual dos direitos da pessoa com deficiência, COEDE/RR, criado através da Lei nº 753/2009, é órgão deliberativo, normativo e fiscalizador, de caráter permanente, integrado à estrutura básica do Poder Executivo Estadual, vinculado à Casa Civil e tem por objetivo a consecução dos fins propostos pelas políticas nacional e estadual para inclusão da pessoa com

deficiência.

Dentre suas várias competências, está a de acompanhar, mediante relatório e visita in loco, o desempenho dos programas, projetos e serviços da política estadual para inclusão da pessoa com deficiência, bem como zelar pela efetiva implantação da política estadual para inclusão da pessoa com deficiência no Estado de Roraima.

No entanto, para que este tão importante órgão deliberativo, normativo e fiscalizador de nosso Estado possa desempenhar suas funções, deslocando-se às mais distantes localidades do Estado e igualmente na nossa capital, faz-se necessário a aquisição de dois veículos, sendo um de grande porte e um de pequeno porte.

Diante do exposto, visando oferecer melhores condições para que o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, COEDE-RR melhor desempenhe suas atribuições em todo o Estado, requiro a aquisição de 01 (uma) pick-up de grande porte, cabine dupla, automática, com tração nas 4 rodas e 01 (um) carro de pequeno porte, 4 portas, suprimindo, desta forma, as necessidades daquele tão importante órgão zelador da inclusão da pessoa com deficiência no Estado de Roraima.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2015.

OLENO MATOS
Deputado Estadual (PDT)

INDICAÇÃO Nº 207/15

O Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Roraima, da seguinte Indicação:

- CRIAÇÃO DA ESCOLA PÚBLICA INTEGRAL BILÍNGUE (LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS- LIBRAS E PORTUGUES ESCRITO), COM OFERTA DE ENSINO INTEGRAL, NO ESTADO DE RORAIMA.

Sala das Sessões, de de 2015.
OLENO MATOS (PDT)
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

De acordo com o art. 2º, do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, considera-se pessoa surda aquela que, por ter perda auditiva, compreende e interage com o mundo por meio de experiências visuais, manifestando sua cultura principalmente pelo uso da Língua Brasileira de Sinais - Libras.

Tal Decreto possui capítulo específico referente à garantia do direito à educação das pessoas surdas ou com deficiência auditiva, por meio da organização de escolas e classes de educação bilíngüe, abertas a alunos surdos e ouvintes, com professores bilíngües, na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, bem como escolas bilíngües ou escolas comuns da rede regular de ensino, abertas a alunos surdos e ouvintes, para os anos finais do ensino fundamental, ensino médio ou educação profissional, com docentes das diferentes reas do conhecimento, cientes da singularidade lingüística dos alunos surdos, bem como com a presença de tradutores e intérpretes de Libras - Língua Portuguesa, conforme art. 22, I e II.

Outrossim, em conformidade com o §1º e §2º, do Decreto nº 5.626/2005, são denominadas escolas ou classes de educação bilíngüe aquelas em que a Libras e a modalidade escrita da Língua Portuguesa sejam línguas de instrução utilizadas no desenvolvimento de todo o processo educativo, sendo que os alunos têm o direito à escolarização em um turno diferenciado ao do atendimento educacional especializado para o desenvolvimento de complementação curricular, com utilização de equipamentos e tecnologias de informação.

A criação da Escola Bilingüe visa oferecer aos alunos surdos e deficientes auditivos a oferta da língua de sinais brasileira - Libras e da língua portuguesa escrita como línguas de instrução e comunicação para o ensino de todas as disciplinas curriculares, bem como garantir os direitos humanos dos surdos, resguardados os princípios éticos, culturais, educacionais e lingüísticos dos direitos universais, ao mesmo tempo em que garante a plena inclusão social dos mesmos.

No que tange aos princípios lingüísticos, a Escola Bilingüe favorecerá o contato lingüístico entre falantes de libras, propiciará a aquisição da linguagem das crianças surdas na mais tenra idade, assim como permitirá e facilitará o uso da língua de sinais e, ainda, utilizará uma abordagem bilíngüe orientada para as necessidades dos alunos.

Outrossim, a Escola Bilingüe garantirá a manutenção e a criação de escolas que tenham como proposta educacional uma educação específica, diferenciada, cultural e bilíngüe para todos os indivíduos que tenham a língua de sinais brasileira como sua primeira língua, em especial, os surdos.

De acordo com o art. § 2º, do art. 26, do Decreto nº 5.626/2005, o Poder Público, os órgãos da administração pública estadual, municipal e do Distrito Federal, e as empresas privadas que detêm concessão ou permissão de serviços públicos buscarão implementar as medidas referidas neste artigo, quais

sejam, garantir às pessoas surdas o tratamento diferenciado, por meio do uso e difusão de Libras e da tradução e interpretação de Libras - Língua Portuguesa, realizados por servidores e empregados capacitados para essa função, bem como o acesso às tecnologias de informação, como meio de assegurar às pessoas surdas ou com deficiência auditiva o tratamento diferenciado.

Ainda, segundo o art. 17, da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, o Poder Público promoverá a eliminação de barreiras na comunicação e estabelecerá mecanismos e alternativas técnicas que tornem acessíveis os sistemas de comunicação e sinalização às pessoas portadoras de deficiência sensorial e com dificuldade de comunicação, para garantir-lhes o direito de acesso à informação, à comunicação, ao trabalho, à educação, ao transporte, à cultura, ao esporte e ao lazer.

Diante do exposto, com fulcro no Decreto nº 5.626/2005 e na Lei Federal nº 10.098/2000, venho requerer a criação da Escola Pública Integral Bilingüe (língua brasileira de sinais- libras e português escrito), com oferta de ensino integral, no Estado de Roraima, visando oferecer aos alunos surdos e deficientes auditivos a oferta da língua de sinais brasileira- Libras e da língua portuguesa escrita como línguas de instrução e comunicação para o ensino de todas as disciplinas curriculares, bem como garantir os direitos humanos dos surdos.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2015.

OLENO MATOS
Deputado Estadual (PDT)

INDICAÇÃO Nº 208/15

O Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado da seguinte Indicação:

ADEQUAÇÃO PREDIAL E DA SUBESTAÇÃO DE ENERGIA QUE MANTÉM A REDE DE FRIOS NEPNI-NÚCLEO ESTADUAL DO PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÃO, INCLUINDO TODA A REDE ELÉTRICA DO PRÉDIO, VISANDO MINIMIZAR AS OSCILAÇÕES DE ENERGIA E GARANTIR UM ESPAÇO ADEQUADO PARA O ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO DOS IMUNOBIOLOGICOS QUE ESTÃO SOB A RESPONSABILIDADE DO ESTADO.

Sala das Sessões, de de 2015.

OLENO MATOS
Deputado Estadual (PDT)

JUSTIFICATIVA

O Programa Nacional de Imunização ou simplesmente PNI foi criado em 1973, com o objetivo de normatizar a imunização em nível nacional, assim, contribuindo para o controle ou erradicação das doenças infectocontagiosas e imunopreveníveis, como exemplo: a poliomielite (paralisia infantil), sarampo, difteria, tétano, coqueluche, tuberculose e outras.

O desenvolvimento do Programa é orientado por normas técnicas estabelecidas nacionalmente, no que se refere à conservação, manipulação, transporte e à aplicação dos imunobiológicos, assim como aos aspectos de programação e avaliação.

No Estado de Roraima, o Núcleo Estadual do Programa Nacional de Imunização-NEPNI tem a responsabilidade do armazenamento, conservação e distribuição dos imunobiológicos.

Desta forma, a área física suficiente para a localização dos equipamentos da rede de frios e armazenagem de seringas, agulhas, caixas térmicas, bobinas de gelo reciclável, vacinas e soros é de responsabilidade do Estado, devendo o mesmo velar pelo adequado funcionamento do local e conservação dos imunobiológicos.

Isto posto, venho através deste solicitar que o Poder Executivo Estadual realize a adequação predial e da subestação de energia que mantém a rede de frios do NEPNI-Núcleo Estadual do Programa Nacional de Imunização, incluindo toda a rede elétrica do prédio, visando minimizar as oscilações de energia e garantir um espaço adequado para o armazenamento e conservação dos imunobiológicos, com a maior urgência possível.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2015.

OLENO MATOS
Deputado Estadual (PDT)

ATAS PLENÁRIAS - SUCINTA

ATA DA SEGUNDA MILÉSIMA QUADRINGÉSIMA QUINQUAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO QUINQUAGÉSIMO PERÍODO LEGISLATIVO DA SÉTIMA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

Às nove horas do dia dezoisete de novembro de dois mil e quinze, no Plenário desta

Casa Legislativa, deu-se a segunda milésima quingentésima quinquagésima sexta Sessão Ordinária do quinquagésimo período Legislativo da sétima legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima. Havendo quórum regimental, sob a proteção de Deus e em nome do povo roraimense, o Senhor Presidente em exercício, Deputado **Coronel Chagas**, declarou aberta a Sessão e convidou o Senhor Deputado **Oleno Matos** para atuar como Primeiro-Secretário *ad hoc*. Em seguida, solicitou ao Senhor Segundo-Secretário, Deputado **Izaías Maia**, proceder à leitura da Ata da Sessão anterior, a qual foi lida e aprovada na íntegra. Continuando, solicitou ao Senhor Primeiro-Secretário, proceder à leitura do Expediente. **RECEBIDO DOS DEPUTADOS:** Indicação s/nº de 16/11/15, do Deputado Zé Galetto ao Governo do Estado, para perfuração, em caráter de urgência, de um poço artesiano e construção de uma nova caixa d'água na Vila Santa Rita, município de Cantá, visando o armazenamento e o abastecimento de água da CAER com boa qualidade aos moradores daquela comunidade e adjacentes; Ofício nº 009, de 11/11/15, do Deputado Jânio Xingú - Presidente da Comissão Especial Externa, solicitando informações junto à Secretaria Estadual de Educação referente ao requerimento 064/15; Ofício nº 010, de 11/11/15, do Deputado Jânio Xingú - Presidente da Comissão Especial Externa, comunicando que a referida Comissão fará Visita Técnica, no dia 13 de novembro do corrente, a partir de 9h, nas escolas elencadas no documento; Memorando nº 059, de 12/11/15, da Deputada Angela Águida Portella, comunicando sua ausência na sessão plenária do dia 12 de novembro do corrente ano; Requerimento nº 002, de 04/11/15, da Deputada Lenir Rodrigues, requerendo que seja retirado de tramitação o Projeto de Lei nº 041/15. **DIVERSOS:** Ofício nº 0311, de 03/11/15, da Ordem Estadual dos Ministros Evangélicos de Roraima - OMERR, solicitando cópia do Decreto Legislativo nº 018/11; Ofício nº 01562, de 11/11/15, da Secretaria de Estado da Fazenda - Coordenadoria do Tesouro Estadual, informando divergência de GFIP e GPS, conforme documento; Ofício nº 286, de 09/11/15, da Superintendência Regional da Caixa Econômica Federal, comunicando crédito de recursos financeiros - Orçamento Geral da União. **GRANDE EXPEDIENTE:** Não houve orador. **ORDEM DO DIA:** O Senhor Presidente informou que em virtude de vários Deputados terem se deslocado a Brasília para participarem de mobilizações juntamente com vários outros segmentos e lideranças representativas do Estado, com o Ministro das Minas e Energia, Ministro da Justiça e o Vice-Presidente da República, para tratar da questão energética de Roraima, não haveria deliberação das matérias. **EXPLICAÇÕES PESSOAIS:** A Senhora Deputada **Lenir Rodrigues** informou aos membros da Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Saúde que a reunião marcada para o próximo dia 18 foi transferida para a semana seguinte, devido à participação dos Deputados em mobilização em Brasília, em prol de melhorias para o sistema energético de Roraima. O Senhor Deputado **Jorge Everton** comunicou a transferência da reunião da Comissão de Administração, Segurança e Serviços Públicos, marcada para a presente data, para o próximo dia 24, em virtude da viagem dos Deputados a Brasília. Após, ressaltou a importância da ação para trazer a Roraima uma solução em relação à questão energética que estaria, por muito tempo, impedindo o desenvolvimento do Estado. Finalizou parabenizando o Presidente desta Casa pela iniciativa de mobilizar toda a classe política do Estado a participar de tal ação. O Senhor Deputado **Coronel Chagas** informou aos membros da Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle que a reunião ordinária prevista para à tarde do corrente dia, foi transferida para a próxima terça-feira, no mesmo horário, ocasião em que discutirão com secretários contemplados, emendas impositivas no orçamento de 2015. O Senhor Deputado **Naldo da Loteria** parabenizou a iniciativa do Presidente da Casa em buscar a união da bancada de Roraima tanto estadual, federal quanto municipal, para ir a Brasília buscar solução para a independência energética do Estado. O Senhor Presidente, Deputado **Jalser Renier**, agradeceu o apoio e incentivo de todos os Senhores Deputados e afirmou ser essa ação de toda a sociedade roraimense, sem padrinhos, pois o objetivo maior é trazer para o Estado uma energia elétrica com qualidade. Destacou que o Estado vive isolado, fora do sistema energético nacional, o que prejudica o seu desenvolvimento. Continuando, ressaltou que, por meio do Senador Romero Jucá, foi marcada audiência com o vice-presidente da República e, por meio do Deputado Vicente Lopes, foi marcada audiência com o Ministro das Minas e Energia. Disse não estar confirmado ainda, mas talvez consigam audiência com o Ministro da Justiça, alvo principal da visita, ressaltando que o Ministério da Justiça é o principal entrave para a construção do Linhão de Tucuruí e para derrubar a corrente que impede os cidadãos roraimenses de se deslocarem ao Amazonas em qualquer hora, contrariando o que preceitua a Constituição. Resaltou que participarão da mobilização vinte e um Deputados Estaduais, nove vereadores, quatro prefeitos do interior, a Prefeita Teresa Surita, o Chefe do Ministério Público Estadual, o Promotor Ademir Teles, o Chefe do Ministério Público de Contas, o Presidente da OAB-RR, o Desembargador-Corregedor Leonardo Cumpello representando o Presidente do Tribunal de Justiça de Roraima, o Presidente da UNALE, o Presidente do Parlamento Amazônico, o Presidente da Assembleia Legislativa do Amazonas e mais cinco Deputados Estaduais do PMDB daquele Estado, a Deputada da Câmara Distrital Celine, todos os Deputados federais e senadores do Estado, como também o Presidente Nacional da Solidariedade, o Presidente Nacional do PTdoB, e representantes dos

segmentos do setor produtivo. Finalizou informando que, devido à mobilização em Brasília, não haverá Sessão nos dias 18 e 19 do corrente, ficando as matérias transferidas para deliberação na próxima terça-feira. E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a Sessão e convocou outra para o dia 24 de novembro, à hora regimental. Registraram presença, no painel, os Senhores Deputados: **Aurelina Medeiros, Coronel Chagas, Dhiego Coelho, George Melo, Izaías Maia, Jalser Renier, Jorge Everton, Lenir Rodrigues, Naldo da Loteria, Oleno Matos, Valdenir Ferreira e Zé Galetto.**
Aprovada em: 24/11/2015

DAS COMISSÕES

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA DESPORTOS E SAÚDE, REALIZADA NO DIA 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

Aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze, às dez horas, no Plenário Deputada Noêmia Bastos Amazonas, desta Casa Legislativa, sito à Praça do Centro Cívico, 202, reuniu-se Extraordinariamente, a Comissão de Educação, Cultura, Desportos e Saúde, sob a Presidência da Senhora Deputada Lenir Rodrigues, Presidente desta Comissão; presentes os Senhores Deputados, Membros titulares, MasamyEda, Evangelista Siqueira, Chico Mozart e Mecias de Jesus. **Abertura:** Havendo quórum regimental, a Senhora Presidente, ao declarar aberta a reunião, solicitou à Secretaria desta Comissão proceder à leitura da Ata da reunião anterior. A Requerimentoverbal, do Senhor Deputado Chico Mozart, foi dispensada a leitura da Ata, tendo em vista a distribuição de cópias, com antecedência, a todos os Membros da Comissão para conhecimento do seu teor. Colocada em discussão e, não havendo nenhuma retificação por parte dos Membros, submeteu-a à votação, sendo aprovada pelos Senhores Membros presentes na Reunião. **Expediente:** A Senhora Presidente constatou na mesa dos trabalhos **Ofício nº 128/15**, datado de 28 de outubro do corrente, encaminhado pelo Senhor Roberto Morais, Presidente do Sindicato dos Profissionais de Enfermagem de Roraima-SINDPRER, comunicando o retorno à Greve da Enfermagem, no dia 04/11/15, caso não ocorra a efetivação do acordo firmado na Mesa Estadual de Negociação Permanente do SUS-MENPS, informando ainda, que serão garantidos os atendimentos à população, conforme a Lei de Greve e prerrogativas legais. Prosseguindo, a Senhora Presidentedisse que, quando a Comissão esteve com o Secretário de Saúde, a Mesa Permanente de Negociação do SUS não estava funcionando, mas hoje passou a funcionar. Disse ainda que a Comissão não foi comunicada sobre greve, acredita que talvez tenha havido acordo na Mesa de Negociação do SUS. Portanto, por enquanto iriam aguardar qualquer comunicado do Sindicato. O Senhor Deputado Evangelista Siqueira referiu-se ao Presidente do Sindicato que tem sido muito solicitado, no seu ponto de vista, em estar sempre comunicando à Comissão sobre alguma alteração. Segundo a Senhora Presidente, a Comissão tem dado sua contribuição é a que mais se reúne nesta Casa, inclusive, fazendo visitas técnicas sempre de forma ética, atendendo os Sindicatos na medida do possível. **ORDEM DO DIA: 01) Projeto de Lei n.º 007/15**, de autoria do Senhor Deputado George Melo, que “Dispõe sobre a adoção das cores oficiais na pintura de prédios públicos, e dá outras providências”; Relator Deputado MasamyEda. Parecer Favorável. Não houve discussão. Submetido à votação, o parecer do Relator foi aprovado por unanimidade pelos Membros Presentes na Reunião. **02) Projeto de Lei n.º 039/15**, de autoria da Senhora Deputada Lenir Rodrigues, que “Cria o Programa de Apoio Médico-Terapêutico e Educacional aos Portadores de Deficiência Auditiva Profunda e fixa, e dá outras providências”. Relator Deputado, MasamyEda. Parecer Favorável. A Senhora Deputada Lenir Rodrigues, após discutir a matéria, submeteu-a à votação, o parecer do Relator foi aprovado por unanimidade pelos Membros Presentes na Reunião. **03) Projeto de Lei n.º 049/15**, de autoria da Senhora Deputada Angela Águida Portella. “Institui a Semana da Mobilização da Família na Escola, e dá outras providências.” Relator Deputado MasamyEda. Parecer Favorável. Não houve discussão. Submetido à votação, o parecer do Relator foi aprovado por unanimidade pelos Membros Presentes na Reunião. **04) Projeto de Lei n.º 014/15**, de autoria do Senhor Deputado Soldado Sampaio, que “Autoriza a criação do Programa Estadual de Saúde Móvel do Coração, e dá outras providências”. Relator Deputado Evangelista Siqueira. Parecer Favorável. Não houve discussão. Submetido à votação, o parecer do Relator foi aprovado pelos Membros Presentes na Reunião. **ENCERRAMENTO:** A Senhora Presidente agradeceu a presença de todos e, não havendo mais nada a tratar, declarou encerrada a reunião, às dez horas e vinte minutos. E, para constar, eu, Valnéia da Silva Gutierrez, Secretária, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Vice-Presidente e encaminhada à publicação.

Deputada **Lenir Rodrigues**
 Presidente da Comissão